Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8967
Carimbado Eletronicamente

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE MMS - SP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., NOVA LAMITECH LAMINADOS PLÁSTICOS EIRELI – ME., EXTRUSA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA., CD LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA., TINCO INDÚSTRIA ALUGUEL DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI., PLASTPOLI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PLÁSTICOS EIRELI. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CONTINUIDADE DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Aos quatorze do mês de novembro de 2023, às 14 horas, no endereço Rua Passo da Pátria, nº 105, Duque de Caxias/RJ, (*Mont Blanc Apart Hotel* – Sala Bronze), deu-se início à continuidade da segunda convocação da assembleia geral de credores das sociedades empresárias MMS-SP Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.149.977/0001-51, Nova Lamitech Laminados Plásticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n° 02.913.096/0001-04, Extrusa Indústria e Comércio de Plásticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n° 12.979.344/0001-73, CD Locadora e Logística Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.485.129/0001-53, Tinco Indústria Aluguel de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Industriais Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.224.467/0001-02, Prastoli Distribuidora de Materiais Plásticos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.374.103/0001-78, denominadas GRUPO MMS PLÁSTICOS – Em Recuperação Judicial, cujo processamento foi deferido pelo MM. Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias do Estado do Rio de Janeiro no processo autuado sob o nº 0041990-05.2020.8.19.0021, com a presença da Administradora Judicial, Carlos Magno & Medeiros Sociedade de Advogados, representada pela Dra. Jamille Medeiros de Souza OAB/RJ nº 166.261, dos patronos das sociedades em recuperação judicial, Dr. Igor Marques Martins, OAB/SP nº 434.959, e Dr. Marco Antônio P. Tacco, OAB/SP nº 304.775, e dos credores com créditos na Classe I – Trabalhistas, Classe III – Quirografários e Classe IV – Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme lista em anexo que fica fazendo parte integrante deste documento. A Mesa foi composta da seguinte forma: Presidente: Dra. Jamille Medeiros de Souza, OAB/RJ nº 166.261; Secretário, Dr. Rafael Gomes da Silva, OAB/RJ nº 198.109. Abertos os trabalhos às 14 horas e 5 minutos, a Administradora Judicial efetuou a leitura do Edital de Convocação. Finda a leitura, a Administradora Judicial verificou a lista do conclave e constatou a presença de: (i) na classe I - trabalhista, 3 credores, representando 75% dos credores presentes, cujo valor do crédito perfaz o montante de R$ 89.427,72, o que representa 54.96% dos valores da classe; (ii) na classe III – quirografária, 17 credores, representando 32.08% dos credores

TJRJ DCX CV06 202306777901 16/11/23 17:20:11135230 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8968
Carimbado Eletronicamente

presentes, cujo valor do crédito perfaz R$ 5.439.568,05, o que representa 44.14% dos valores da classe; e (iii) na classe IV – microempresas, 5 credores, representando 50% dos credores presentes, cujo valor perfaz o montante de R$ 36.535,66, o que representa 47.12% dos valores da classe. Também se fez presente no ato como ouvinte a Dra. Anne dos Santos Monteiro da Silva, OAB/RJ nº 215.719, representante do Itaú Unibanco S.A., credor da classe III. Ato contínuo, a Administradora Judicial facultou a palavra aos representantes das recuperandas, que apresentaram modificativo ao plano de soerguimento e solicitaram que seu teor constasse em anexo à ata, passando a dela fazer parte integrante. Após, diante do modificativo ao plano de recuperação judicial, a Administradora Judicial franqueou a análise do material aos credores e seus representantes, tendo lhes disponibilizado intervalo de tempo para deliberação. Ultimado o prazo, a Administradora Judicial deu a palavra aos presentes. O Sr. Vinícius Sanches de Oliveira do Nascimento, CPF nº [redacted] preposto de credor da classe III, indagou se o modificativo ao plano de soerguimento teria sido apresentado nos autos, pontuando um possível prejuízo aos credores, e solicitou esclarecimentos sobre o dispositivo de anuência do *stay* period e também sobre a cláusula que versa sobre novação do crédito das dívidas da referida classe que representa, apresentando oposição a seus conteúdos, bem como questionou o meio próprio para o encaminhamento de ressalvas. Por sua vez, a Administração Judicial informou que as ressalvas poderiam ser encaminhadas através da chave contato@cmm.com.br e devolveu a palavra aos representantes das recuperandas, que endereçaram questionamentos e informaram que o modificativo ao plano de soerguimento está sendo apresentado e constará como anexo à ata, fazendo parte integrante. Em seguida, a Administradora Judicial deu prosseguimento ao conclave e declarou aberta a votação acerca do plano de recuperação judicial. Declarado o encerramento da votação, a Administradora Judicial informou que: (i) na classe I – trabalhista, 3 (três) credores, representando 100% dos valores e créditos presentes, cujo valor perfaz o montante de R$ 89.427,72, aprovaram o plano de recuperação judicial; (ii) na classe III – quirografária, 14 (quatorze) credores, representando 82.35% dos votos por cabeça e 86.87% dos valores presentes, cujo valor perfaz o montante de R$ 4.725.606,40, aprovaram o plano de recuperação judicial; e (iii) na classe IV – microempresas e empresas de pequeno porte, 5 (cinco) credores, representando 100% dos valores e créditos presentes, cujo valor perfaz o montante de R$ 36.535,66, aprovaram o plano de recuperação judicial. Diante disso, a Administração Judicial declarou a decisão soberana dos credores pela aprovação do plano de recuperação judicial. Em prosseguimento, a Administradora Judicial suspendeu o ato por 10 minutos para conclusão e revisão da ata. Por fim, lavrou-se a presente ata, que foi lida e aprovada pela unanimidade

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8969
Carimbado Eletronicamente

dos credores presentes, solicitando que os advogados das recuperandas, o secretário, bem como dois membros credores votantes de cada classe a assinassem, nos termos do artigo 37, §2º, da Lei nº 11.101/2005. Por fim, a Administradora Judicial deu por encerrado os trabalhos às 15 horas, informando que a Ata e seus respectivos anexos serão juntados aos autos do processo da recuperação judicial e disponibilizados no sítio eletrônico da Administração Judicial, para cumprimento dos devidos fins legais.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Administradora Judicial do "Grupo MMS-SP Plásticos"

Dr. Igor Marques Martins, OAB/SP nº 434.959

Dr. Marco Antônio P. Tacco, OAB/SP nº 304.775
Advogados da Recuperação Judicial do "Grupo MMS Plásticos"

Dr. Thiago da Silva Rangel, OAB/RJ nº 225.585
Representante de Credores das Classes I e IV

Dra. Denise de Azevedo Cunha Correia, OAB/RJ nº 83.591
Representante de Credor da Classe III

Dr. Rafael Gomes da Silva, OAB/RJ nº 198.109
Secretário e representante de Credor da Classe III